ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2092, DE 07 DE JANEIRO DE 1994.

PRORROGA ATÉ O DIA 18 DE JANEIRO O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU, COM O DESCONTO DE 35%.

Art. 1o. - Fica prorrogado para o dia 18 de Janeiro do corrente ano, o prazo para pagamento do IPTU com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) na forma estabelecida no Decreto Municipal No. 2088, de 23 de dezembro de 1993, Artigo 4o., letra "a".

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 07 DE JANEIRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SERGIO ANTONIO CIDADE
Sec. Mun. de Administração